

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 211/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, AFRÂNIO NEVES DE MELO e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-5250/2002 em que é requerente Elourdiê Macena Corrêa de Lima, RESOLVEU, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso administrativo interposto contra o indeferimento do pedido relativo ao pagamento de ajuda de custo.

Obs.: Deferida juntada de voto ao Exmo. Sr. Juiz Presidente. Ausente o Juiz Ruy Eloy em gozo de férias regulamentares. Averbou-se suspeita a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, convocada nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO